**AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1281858 - RS (2018/0092558-6)**

| | |
|---|---|
| **RELATOR** | **: MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO** |
| AGRAVANTE | : FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL |
| ADVOGADOS | : RÉGIS BIGOLIN E OUTRO(S) - RS059575<br>IGOR HAMILTON MENDES - RS061815<br>FABRICIO ZIR BOTHOME - RS044277<br>NADINE MARCELA WAGNER LUCCA - RS068886 |
| AGRAVADO | : VÍTOR FERNANDES RODRIGUES |
| ADVOGADOS | : ODILON MARQUES GARCIA JUNIOR E OUTRO(S) - RS040469<br>IVONE DA FONSECA GARCIA - RS036827 |

## EMENTA

*AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. FUNDAMENTO NÃO INFIRMADO ESPECIFICAMENTE. ARTIGO 1.021, § 1º, CPC/2015. AGRAVO INTERNO MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL. ARTIGO 1.021, § 4º, CPC/2015.*
*AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO, COM APLICAÇÃO DE MULTA.*

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, não conhecer do recurso, com aplicação de multa, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Ricardo Villas Bôas Cueva, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Paulo de Tarso Sanseverino
Relator



**Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019**
**Código de Controle do Documento: 3EEA0F31-9954-4E8C-AF28-E1A04ED5F9D0**